

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 831, publicada no D.O.U. de 12/7/2017, Seção 1, Pág. 24.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Associação Igreja Adventista Missionária – AIAMIS		UF: CE
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário INTA – UNINTA por transformação do Instituto Superior de Teologia Aplicada – INTA, com sede no município de Sobral, no estado do Ceará		
RELATOR: Yugo Okida		
e-MEC Nº: 201507726		
PARECER CNE/CES Nº: 261/2017	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 7/6/2017

I – RELATÓRIO

a) Histórico

O objeto do presente processo é o pedido de credenciamento, protocolado em 20 de outubro de 2015, do Centro Universitário INTA – UNINTA por transformação do Instituto Superior de Teologia Aplicada – INTA, situada na Rua Coronel Antônio Rodrigues Magalhães, nº 700, no bairro Dom Expedito, município de Sobral, estado do Ceará, mantida pela Associação Igreja Adventista Missionária – AIAMIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº 03.365.403/0001-22, situada na Rua Maria Tomázia, nº 402, Centro, no município de Sobral, estado do Ceará.

A Instituição de Educação Superior (IES) foi credenciada pela Portaria MEC nº 1.744, de 7 de julho de 2003, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 8 de julho de 2003, e reconhecida pela Portaria MEC nº 70, de 30 de janeiro de 2014, publicada no DOU em 31 de janeiro de 2014, quando obteve o Conceito Institucional (CI) igual a 3 (três).

De acordo com o parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão do Ensino Superior (SERES), inserido no sistema e-MEC no dia 28/3/2017, o INTA oferece atualmente 20 (vinte) cursos presenciais de graduação, entre bacharelados, licenciaturas e tecnológicos, sendo 9 (nove) deles autorizados, 2 (dois) reconhecidos e 9 (nove) com reconhecimento renovado, com Conceitos de Cursos (CC) entre 3 (três) e 5 (cinco). Consta ainda que, conforme a pesquisa realizada pela Secretaria, o INTA oferece 3 (três) cursos de graduação na modalidade a distância, 1 (um) Programa Especial de Formação Docente (PRODOC), 51 (cinquenta e um) cursos de pós-graduação *lato sensu* e 1 (um) Programa de Mestrado Acadêmico em Ciências Biológicas-Biotecnologia.

Consta no sistema e-MEC que a IES não tem nenhuma ocorrência em andamento e tem 4 (quatro) processos em análise, além deste de reconhecimentos, informações estas registradas no relatório da SERES.

b) Avaliação

Na etapa do Despacho Saneador concluiu-se que o processo atendia parcialmente às exigências de instrução processual estabelecidas no *corpus* normativo vigente, apontando ressalvas que a IES e outras instâncias do fluxo avaliativo deveriam atentar.

A instituição foi visitada pela comissão do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no período de 25 a 29 de outubro de 2016, cujos resultados da avaliação nos 5 (cinco) eixos, que constam no relatório de nº 127.234, foram os seguintes:

Eixo	Conceito
1. Planejamento e Avaliação Institucional	4,4
2. Desenvolvimento Institucional	4,2
3. Políticas Acadêmicas	4,2
4. Políticas de Gestão	4,8
5. Infraestrutura Física	4,6
Conceito Institucional	4

Fonte: Relatório de Avaliação do Inep nº 127.234

Destaca-se que na análise dos requisitos legais e normativos, verificados pela comissão de especialistas do Inep, foi observado que a IES atendeu a todos elencados no Instrumento de Avaliação Institucional Externa.

Concluindo, ao terminar a análise de cada um dos eixos, observou-se que os conceitos atribuídos aos indicadores foram todos entre 3 (três) e 5 (cinco). A comissão registrou, ainda, que o Instituto Superior de Teologia Aplicada - INTA apresentou um perfil muito bom no referencial de qualidade, obtendo ao final da avaliação Conceito Institucional igual a 4 (quatro).

c) Análise

Em breve histórico, a IES iniciou suas atividades em 1999, com a oferta do curso de Teologia Livre, até 2003, quando foi autorizado o curso de graduação em Teologia por meio da Portaria MEC nº 1.745/2003. Em 2004, com apoio de alguns professores do seu corpo docente, passaram a ser ofertados os cursos de especialização e MBA. A partir de então, outros cursos de graduação foram autorizados: em 2006, o curso de História; em 2007, os cursos de Serviço Social, Medicina Veterinária e Pedagogia; em 2008, Enfermagem, Educação Física, Nutrição e Fisioterapia, além de ter sido autorizado o Programa Especial de Formação Docente (PRODOC); em 2009, o curso de Farmácia. Em 2013, foram autorizados os cursos de Comunicação Social – Jornalismo, Arquitetura e Urbanismo e o curso de mestrado em Ciências Biológicas na área de Biotecnologia foi reconhecido pela Portaria MEC/CAPES nº 1.296/2013. Em 2014, foram autorizados os cursos de Medicina e Engenharia de Produção, além dos cursos de Pedagogia, História e Educação Física na modalidade a distância. Recentemente, em 2015, foram autorizados os cursos de Engenharia Civil e Direito, e os cursos de Odontologia (Portaria nº 199, de 2/6/2016) e de Psicologia (Portaria nº 13, de 27/1/2016), em 2016.

A transformação em centro universitário tem por meta *promover atualização das integralizações curriculares de todos os cursos, trienalmente, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs e estudos de exigências e necessidades de mercado, com a missão de promover educação superior de qualidade formando cidadãos capazes de transformar a realidade social, com base em inovações científicas e tecnológicas nas diversas áreas do conhecimento, respeitando os princípios éticos, culturais e humanistas, visando o desenvolvimento da sociedade.*

As informações disponibilizadas para esta análise indicam que o INTA vem expandindo sua performance no ensino superior. O relatório de nº 127.234, exarado pela comissão de avaliação do Inep, trata do pedido de credenciamento em centro universitário da instituição, ou seja, da mudança de organização acadêmica de faculdade para centro

universitário. O indicador 2.1, do eixo Desenvolvimento Institucional, obteve conceito 5 (cinco), e na justificativa a comissão relata que as metas e os objetivos implantados indicam que estão articulados com a missão institucional, estão cumprindo o cronograma e seguindo os resultados do processo de avaliação institucional.

A SERES registrou que o Instituto Superior de Teologia Aplicada – INTA mantém suas políticas de ensino coerentes com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) utilizando procedimentos de atualização curricular com parâmetros definidos com clareza para a seleção de conteúdos e incorporação dos avanços tecnológicos na oferta de ensino superior. Por outro lado, de acordo com os registros da análise feita pela SERES, foram atendidos os 11 (onze) requisitos para o credenciamento como Centro Universitário INTA – UNINTA, conforme o disposto na Resolução CNE/CES nº 1 de 20/1/2010.

Assim, considerando que a avaliação demonstrou resultados por meio de conceitos muito bons e atendimento a todos os requisitos legais, indicando que a oferta de ensino superior tem condições estruturais de qualidade, a SERES se manifestou a favor da transformação em centro universitário.

d) Considerações do relator

A observação dos resultados obtidos nas diferentes instâncias de avaliação demonstra que a IES está bem estruturada, mantendo qualidade adequada de funcionamento desde a sua criação em 2003. Nota-se nos relatórios que houve investimento para o cumprimento das metas e objetivos previstos no PDI, que possibilitaram o desenvolvimento de uma instituição sólida, voltada para atender às necessidades regionais.

As ações acadêmico-administrativas previstas, articuladas pelas políticas de ensino, tanto nos cursos de graduação quanto nos de pós-graduação, compõem um conjunto que poderá contribuir com a formação superior de qualidade. Assim, a transformação em centro universitário se demonstra passível de ser concedida mediante os resultados obtidos nos processos avaliativos, que atende muito bem aos referenciais mínimos de qualidade.

Diante do exposto no corpo desse parecer, encaminho ao Plenário da Câmara de Educação Superior deste Conselho Nacional de Educação o seguinte voto.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Decreto nº 5.786/2006 e da Resolução CNE/CES nº 1/2010, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário INTA – UNINTA, por transformação do Instituto Superior de Teologia Aplicada – INTA, com sede na Rua Coronel Antônio Rodrigues Magalhães, nº 700, bairro Dom Expedito, no município de Sobral, estado do Ceará, mantido pela Associação Igreja Adventista Missionária – AIAMIS, com sede na Rua Maria Tomázia, nº 402, Centro, no município de Sobral, estado do Ceará, observando-se tanto o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, aprovando também, por este ato, o Plano de Desenvolvimento Institucional e o Estatuto do centro universitário em tela.

Brasília (DF), 7 de junho de 2017.

Conselheiro Yugo Okida – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 7 de junho de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente